



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro de acordo com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos Grupos A, B e E, **HOMOLOGO** a favor da empresa Spielmann & Spielmann Ltda., inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com os valores conforme segue: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para coleta de resíduos dos grupos A e E; e de R\$ 4,50/Kg (quatro reais e cinquenta centavos) por quilograma de resíduos coletados do grupo B.

Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2013.


Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 19 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0327

Página 5 / 039

PORTARIA Nº 049, de 17 de abril de 2013.

Concede promoção de classe à Professora Ivonete Claro Pereira.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, XXV, e 61, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 15, I, "e", e art. 16 da Lei Municipal nº 947, de 07 de dezembro de 2011; e tendo em vista as informações constantes do Protocolo nº 281589/2013;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção de Classe a Professora Ivonete Claro Pereira, RG nº 6.302.634-4, servidora pública do Quadro do Magistério Público Municipal, tendo em vista a conclusão de curso de Pedagogia.
Parágrafo único. Em decorrência da promoção, a docente fica enquadrada na Classe E, Nível IV.
Art. 2º Esta Portaria entra nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2013.
Antonio Ceiso Pilonetto - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
Considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro de acordo com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos Grupos A, B e E, HOMOLOGO a favor da empresa Spielmann & Spielmann Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com os valores conforme segue: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para coleta de resíduos dos grupos A e E; e de R\$ 4,50/Kg (quatro reais e cinquenta centavos) por quilograma de resíduos coletados do grupo B.
F. Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2013.
Antonio Ceiso Pilonetto - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
Em conformidade com a Ata datada em 18/04/2013, adjudico o processo licitatório na alor de R\$ 2.323,00 (dois mil trezentos e vinte e três reais) mensais.
Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.
Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2013.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: ROSSONI E GUEDES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES E 20 DIAS
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.
Objeto O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais na área social de educação e formação em atividades circenses, visando à realização de oficinas de artes circenses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2013.
Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: ALCINDO NUNES-MEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Objeto Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de manutenção e conservação do Polo Esportivo Municipal, que abrange o Ginásio de Esportes, campo de futebol suíço e campo de futebol, localizado na Quadra 37, Praça do Esporte, na forma aqui ajustada.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2013.
Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: JURANDI DALEFFE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) pelo período de execução do contrato.
Objeto Este contrato tendo por objeto a prestação de serviços de supervisão e orientação técnica para execução de projeto de controle ambiental junto à exploração de cascalho nas jazidas do Município.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2013
Luiz Carlos Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: INDETERMINADO.
Cláusula Primeira – Objeto
O objeto do presente termo de adesão é estabelecer parceria com o município, objetivando a execução do programa "minha casa, minha vida".
Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHOPINZINHO

PREFEITURA

LEI Nº 3.075/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar postes inservíveis como forma de incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Cultural e Esportivo, e da outras providências.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à doação de postes inservíveis adquiridos da Companhia Paranaense de Energia - COPEL as empresas comerciais, industriais, associações agrícolas, culturais e esportivas e a produtor rural como forma de incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Cultural e Esportivo do Município.
Art. 2º - O pedido será feito mediante requerimento devidamente fundamentado a Secretaria de Indústria e Comércio, que após ouvir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, fará a entrega da quantidade necessária solicitada.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 16 DE ABRIL DE 2013.
Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 166/2013

Nomeia membros do Comitê do Programa Família Paranaense e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 5.552/2012 e 5.280/2012;
CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Família Paranaense, em 25/06/2012,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir, para comporem Comitês Local e Municipal do Programa Família Paranaense, do Município de Chopinzinho, sendo:
COMITÊ LOCAL:
- Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Francieli Dalmolin
- Representante da Secretaria de Assisências Social - Eliana Plaia;
- Representante da Secretaria de Educação e Cultura - Cleuza dos Santos Zanatta;
- Representante da Secretaria de Esportes - Erlaine Bombonato Machado;
- Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Jovani Martins;
- Representante da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos - Edson Ricardo Poletto;
- Representante da Secretaria de Saúde - Tatiele do Prado.
COMITÊ MUNICIPAL:
- Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Luci Comiran Baraldi;
- Representante da Secretaria de Assisências Social - Ana Bárbara Crestani;
- Representante da Secretaria de Educação e Cultura - Ivo Patel;
- Representante da Secretaria de Esportes - Felipe Muran;
- Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Fernando Gressana;
- Representante da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos - Luiz Pasquali;
- Representante da Secretaria de Saúde - Ivollciano Leonarchik.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 420/2012, de 05/12/2012 e as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE ABRIL DE 2013.
Leomar Bolzani
Prefeito
Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social

